



Governo de Trabalho,
Esperança e Fé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18315-000

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148 DE 01/07/94
(Dispõe sobre a concessão de gratificação à funcionário que especifica).

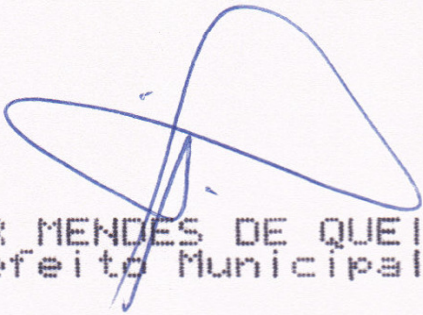
VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao Sr. **PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA**, R.G. nº/11.048.450, funcionário municipal, uma gratificação de 40% sobre seus vencimentos, nos termos do art. 13 item III, Lei 013 de 02/ de agosto de 1.993.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as/ disposições em contrário.

Ribeirão Grande-SP., 01 de julho de 1.994


VANDIR MENDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal